

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

DECRETO N° 7889, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4427/2019 de 19 de dezembro de 2019 e suas alterações, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar por Arrecadação à Maior no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
10 – SEC MUN TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL	3 – FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADO	8.244.6.1014	Atendimento as Famílias Carentes	3.3.9.0.32	900	4150	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 10.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso o produto do Excesso de Arrecadação ou tendência do exercício das seguintes fontes:

Receita	Recurso	Valor
1814-417189911030000–DOAÇÃO DO MPT P/ AQUISIÇÃO CESTAS BÁSICAS	900–DOAÇÕES PARA O COMBATE AO COVID-19	R\$ 10.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Maio de 2020

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito Municipal

DECRETO N° 7889 / 2020.

ARIANE DA SILVA TRINDADE – 2020 – 11-05-2020 – 10:33:35 – Orcamento > Relatórios > Suplementações > Emissão